



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

EDITAL nº 01/2016

Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o **Programa “Proposta de Revitalização e Recuperação Ambiental da Vila Caiçara, Agudo/RS: Uma Necessidade para Promover a Qualidade de Vida”**.

A Coordenadora da Ação de Extensão “**Programa Proposta de Revitalização e Recuperação Ambiental da Vila Caiçara, Agudo/RS: Uma Necessidade para Promover a Qualidade de Vida**” (GAP/CT 037021) Profa. Ana Beatris Souza de Deus Brusa da UFSM/CT/DESA, torna público o presente Edital de Seleção de Acadêmicos para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei Federal nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, Resolução nº 001/2013 da UFSM e Edital PROEXT de 2016. A Seleção dos Acadêmicos será realizada com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos.

1 – OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a Seleção de Acadêmicos dos Cursos de Graduação em **Engenharia Sanitária e Ambiental** e de **Ciências Sociais** da UFSM, Campus Camobi que receberão Bolsa de Extensão Universitária, para atuar junto ao Programa “**Proposta de Revitalização e Recuperação Ambiental da Vila Caiçara, Agudo/RS: Uma Necessidade para Promover a Qualidade de Vida**” contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária MEC/SESu/DIPES - PROEXT 2016.

2 - CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|-----------------|--|
| Lançamento do Edital de Seleção de Acadêmicos | 06/05/2016 | Site PRE, Site GAP/CT, Site dos Cursos de Graduação. |
| Período para a Inscrição dos Candidatos | 06 a 13/05/2016 | Centro de Tecnologia, Prédio 10 (CTLab), DESA, Sala 538. |
| Análise dos Documentos | 18 a 19/05/2016 | |
| Divulgação dos Resultados Provisórios (Acadêmicos selecionados para entrevista) | 20/05/2016 | Site PRE, Site GAP/CT. |
| Entrevista dos Acadêmicos Selecionados | 25 e 26/05/2016 | Centro de Tecnologia, Prédio Anexo “C”, Térreo, Sala 1103 B. |
| Divulgação do Resultado da Seleção dos Acadêmicos (Selecionados e Suplentes) | 27/05/2016 | Site PRE, Site GAP/CT. |
| Período para Recursos. | 30/05/2016 | Centro de Tecnologia, Prédio 10 (CTLab), DESA, Sala 538. |
| Resultado dos Recursos e Homologação dos Resultados Finais. | 31/05/2016 | Site PRE, Site GAP/CT. |
| Início das Atividades. | 01/06/2016 | |

3 - DA BOLSA E DAS VAGAS

3.1 - Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão mensal para cada candidato aprovado na seleção com duração de 9 (nove) meses (junho a fevereiro de 2017), não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 - O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

3.3 – O número de vagas por curso de graduação esta definido no Quadro a seguir.

| Curso de Graduação | Nº de Vagas |
|----------------------------------|--------------------|
| Ciências Sociais (Bacharelado) | 1 (uma) |
| Engenharia Sanitária e Ambiental | 7 (sete) |

4 – DOS REQUISITOS

4.1 – Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação, da UFSM (Campus Camobi) em Ciências Sociais ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

4.2 - Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

4.3 - Ter interesse em participar de Programa na área de Educação Sanitária e Ambiental e de Projetos Sustentáveis de Baixo Custo (Saneamento).

4.4 - Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela coordenadora, com jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais. A composição das horas semanais deve ter no mínimo 3 (três) períodos de 4 (quatro) horas consecutivas (manhã e/ou tarde) e os outros períodos devem ser de 2 (duas) ou mais horas consecutivas.

4.5 – Ter disponibilidade para viajar a Agudo (45 minutos de Santa Maria).

4.6 - Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.7 - Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

4.8 - Participar, no ano corrente, da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão no Campus Camobi.

4.9 - Realizar a entrega dos relatórios solicitados pela coordenação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo 1).

5.2 - Tabela de Critérios de Avaliação Preenchida (Anexo 2).

5.3 – Comprovantes de Participação (mencionados na Tabela de Critérios de Avaliação). Organizar os comprovantes seguindo a numeração da Tabela de Critérios de Avaliação.

5.4 – Histórico do Aluno atualizado.

5.5 – Comprovante de Matrícula atualizado.

5.6 – Índice de Desempenho Acadêmico atualizado.

5.7 – Cópia dos Documentos Pessoais do Candidato: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Cartão do Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas conforme segue:

- a) Período: 06/05/2016 a 13/05/2016 (de segunda a sexta-feira);
- b) Horário: 8:30 às 11:30 hs e 14:00 às 16:30 hs. No dia 13/05/2016 o horário será das 8:30 às 11:00 hs;
- c) Local: Centro de Tecnologia, Prédio 10 (CTLab), DESA, Sala 538 (Sala da Profa. Ana Beatris).

6.2 – A documentação mencionada no item 5 deverá ser entregue para a Profa. Ana Beatris e será fornecido um documento comprovando o recebimento destes documentos.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo dos Bolsistas de Extensão ficará a cargo da Profa. Ana Beatris Souza de Deus Brusa, Coordenadora do Programa.

7.2 - O Processo Seletivo será composto de duas fases:

- a) A Primeira Fase da seleção se dará pela análise da Tabela de Critérios de Avaliação com os respectivos comprovantes. A Nota da Primeira Fase é o somatório dos pontos por participação em ação de extensão (projetos ou programas), em iniciação científica (projetos), em projeto de ensino, apresentação de trabalhos (artigos) em eventos, publicação de trabalhos (artigos) completos em periódicos ou anais de eventos;
- b) A Segunda Fase da seleção será constituída por entrevista, avaliação do Histórico do Aluno no Curso de Graduação de origem e do seu Índice de Desempenho Acadêmico. A entrevista tratará da experiência do candidato em Ações de Extensão, Interesse no Programa e Disponibilidade de Horários para atender as atividades do Programa de Extensão;
- c) Em cada fase a nota máxima da seleção se limita a 100 pontos.

7.3 - A nota final do candidato à Bolsa de Extensão será calculada pela seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota da Primeira Fase + Nota da Segunda Fase) x 0,50.

7.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.5 – O candidato classificado deverá reunir-se com a Coordenadora do Programa de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista de Extensão, em data a ser marcada após a homologação do resultado final da seleção de bolsista.

7.6 - O Coordenador da Ação de Extensão deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Título da Ação de Extensão; Nome da Coordenadora; Candidatos inscritos para o Processo Seletivo; Tabela com desempenho dos candidatos escritos conforme itens 7.2 e 7.3; Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo; Nome e Documentação dos Bolsistas aprovados, juntamente, com Plano de Atividades devidamente assinados pelos bolsistas.

7.7 - O Coordenador da Ação de Extensão deverá remeter as informações pessoais do(s) acadêmico(s) selecionado(s) ao setor responsável pelo pagamento da(s) Bolsa(s) de Extensão (Gabinete de Projeto), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos, por escrito contendo todas as justificativas para a realização deste, bem como documentação necessária:

a) Período: 30/05/2016, das 8:30 às 11:30 hs e 14:00 às 16:30 hs;

b) Local para Entrega do Recurso: Centro de Tecnologia, Prédio 10 (CTLab), DESA, Sala 538 (Sala da Profa. Ana Beatris);

8.3 - Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

9 - DO DESEMPATE

9.1 - Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue: 1º) Participação em Projeto ou Programa de Extensão ou Projeto Social até abril de 2016; 2º) Participação em Projeto de Ensino de graduação até abril de 2016; 3º) Participação em Projeto Iniciação Científica até abril de 2016; 4º) Publicação de trabalhos (artigos) completos em periódicos ou anais de eventos; 5º) Apresentação de trabalhos (artigos) em eventos científicos e de Extensão.

9.2 - Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) mais velho.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Os resultados serão divulgados no Site da PRE e no Site do GAP/CT.

10.2 - A seleção do Bolsista de Extensão é prerrogativa da Coordenadora do Programa e será de sua inteira responsabilidade a condução dos trabalhos, respeitando a Resolução nº 001/2013 da UFSM.

11 - DO SEGURO OBRIGATÓRIO

11.1 - Esta previsto no valor da Bolsa de Extensão o Seguro Obrigatório contra Acidentes. E é responsabilidade do bolsista contratar o Seguro Obrigatório contra Acidentes.

11.2 – O Bolsista de Extensão deverá fornecer uma cópia do comprovante mensal de pagamento do Seguro Obrigatório contra Acidentes a Coordenadora do Programa, para fins de arquivamento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - No momento da seleção, não serão aceitas documentações incompletas.

12.2 - A Bolsa de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Bolsista de Extensão e a UFSM.

12.3 – Esta previsto no valor da Bolsa de Extensão as despesas de alimentação do bolsista quando este estiver desempenhando atividades no município de Agudo/RS.

12.3 - O Bolsista de Extensão poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador com a devida justificativa, por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

12.4 - São motivos do cancelamento da Bolsa de Extensão e a conseqüente substituição do bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a sua ampla defesa e o contraditório.

12.5 – O Bolsista de Extensão deverá dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais ao programa, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

12.6 – O Bolsista de Extensão deverá desenvolver suas atividades nos seguintes locais:

- a) na UFSM/CT, Prédio Anexo “C”, Térreo, Sala 1103 B no município de Santa Maria/RS;
- b) na Vila Caiçara, no município de Agudo/RS; e
- c) em Escolas do município de Agudo/RS.

12.7 - A contratação do acadêmico selecionado está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PROEXT 2016.

12.8 - Os casos omissos serão avaliados pela Coordenadora do Programa, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 06 de maio de 2016.

Profa. Dra. Ana Beatris Souza de Deus Brusa

Coordenadora do Programa “Proposta de Revitalização e Recuperação Ambiental da Vila Caiçara, Agudo/RS: Uma Necessidade para Promover a Qualidade de Vida”.

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

| | | |
|--|---------------|--------|
| NOME: | | |
| CURSO: | | |
| SEMESTRE: | Nº MATRICULA: | |
| () Banco do Brasil () Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA: | CONTA: |
| RG: | CPF: | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |

| Horários Disponíveis: (Marque os horários disponíveis para a bolsa) | | | | | | |
|---|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Horário | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-Feira | Sexta-Feira | Sábado |
| 07:30 – 08:30 | | | | | | |
| 08:30 – 09:30 | | | | | | |
| 10:30 – 11:30 | | | | | | |
| 11:30 – 12:30 | | | | | | |
| Intervalo | | | | | | |
| 13:30 – 14:30 | | | | | | |
| 14:30 – 15:30 | | | | | | |
| 15:30 – 16:30 | | | | | | |
| 16:30 – 17:30 | | | | | | |

| | |
|---|-------------|
| Declaro que li e aceito as condições descritas no Edital nº 01/2016 de Seleção de Bolsistas de Extensão para o Programa “Proposta de Revitalização e Recuperação Ambiental da Vila Caiçara, Agudo/RS: Uma Necessidade para Promover a Qualidade de Vida”. | |
| Nome por Extenso: | Assinatura: |
| Matrícula: | Data: |

ANEXO 2: TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critérios de Avaliação | Pontos por Comprovante | Máximo de Pontos Permitidos | Total |
|--|------------------------|-----------------------------|-------|
| 1 - Participação em Ação de Extensão (Projeto e/ou Programa) até 04/2016. | 4 | 20 | |
| 2 - Participação em Projeto como Bolsista de Iniciação Científica até 04/2016. | 5 | 10 | |
| 3 - Participação em Projeto de Ensino de Graduação (pode incluir monitoria) até 04/2016. | 4 | 8 | |
| 4 - Participação em Projeto Social (na comunidade, escolas, creches e grupo de jovens) até 04/2016. | 4 | 20 | |
| 5 - Apresentação oral de trabalhos em congressos (seminários) de abrangência nacional até 04/2016. | 4 | 10 | |
| 6 - Apresentação oral de trabalhos em congressos (seminários) de abrangência estadual até 04/2016. | 3 | 6 | |
| 7 - Apresentação oral de trabalhos em congressos (seminários ou JAI) de abrangência local até 04/2016. | 2 | 5 | |
| 8 - Publicação de trabalhos (artigos) completos em periódicos ou anais de congressos (ou seminários ou encontros) de abrangência nacional até 04/2016. | 2 | 10 | |
| 9 - Publicação de trabalhos (artigos) no formato resumo expandido em anais de congressos (ou seminários ou encontros) ou apresentação de Poster em evento de abrangência nacional até 04/2016. | 3 | 6 | |
| 10 – Participação como Ouvinte em Eventos (Palestras, JAI e Mesa Redonda). | 5 | 5 | |
| Total | | 100 | |

Obs.: a) Todos os comprovantes (cópia do original) referentes à participação, apresentação e publicação devem ser apresentados (entregues). b) Os certificados de participação em Projetos e/ou Programas podem ser obtidos no GAP.

| | |
|-------------------|-------------|
| Nome por Extenso: | Assinatura: |
| Matrícula: | Data: |